

# Regulamento do Concurso “Pensar a Inclusão – 1 minuto pela Saúde Mental”



Este documento é da autoria e exclusiva responsabilidade da FNERDM.

## **REGULAMENTO**

### **1. Contextualização |**

O **Agir é Incluir** é um projeto na área da Saúde Mental(SM), desenvolvido e dinamizado pela FNERDM, em parceria com as Associadas A FARPA, AEIPS, ARIA, ASMAL, CHPL, CVP, GAC, GIRA, MetAlentejo, PERSONA e RECOMEÇO. Este projeto é cofinanciado pelo Programa de Financiamento a Projetos pelo INR, I.P. 2019.

O projeto **Agir é Incluir** é um projeto de abrangência nacional, que decorrerá até 31 de dezembro de 2019, envolvendo diversas ações de informação e sensibilização que promovam a interação entre pessoas com experiência de doença mental(PEDM), familiares, profissionais e a comunidade em geral através da disseminação de informação relevante na área da saúde mental e dos direitos da PEDM e a sua inclusão social. Todas estas ações visam a valorização e disseminação de uma visão positiva, participativa e integrada da PEDM.

### **2. Objetivos |**

- a) O Concurso "**Pensar a Inclusão - 1 minuto pela Saúde Mental**", tem como objetivo desafiar e sensibilizar toda comunidade a refletir sobre a temática do direito à inclusão, participação e cidadania das pessoas com problemas de doença mental, contribuindo para a valorização e divulgação de uma imagem positiva das mesmas;
- b) A participação neste concurso implica a aceitação integral das condições constantes deste Regulamento.

### **3. Fases do Concurso |**

Este concurso inicia-se a 05 de agosto de 2019, com a divulgação do presente Regulamento, e integra as seguintes fases:

- a) De 05 de agosto a 25 de outubro de 2019 - Receção das candidaturas e seleção das admitidas a concurso (de acordo com os critérios constantes no Regulamento);
- b) De 28 de outubro a 11 de novembro de 2019 – Votação aberta ao público através de “gostos/ likes” nos vídeos publicados na página oficial de Facebook do **Agir é Incluir**;
- c) Até 15 de novembro de 2019 – Escolha do vídeo vencedor, pelo júri do concurso, de entre os cinco mais votados na página do Facebook;
- d) A 18 e novembro de 2019 – Divulgação do vídeo vencedor do Concurso.

#### 4. Condições de Participação |

- a) O presente concurso é aberto a pessoas singulares ou coletivas, de qualquer nacionalidade e de todas as idades;
- b) Encontra-se vedada a participação apenas a elementos do Júri e colaboradores ou elementos da Direção da FNERDM;
- c) As candidaturas poderão ser apresentadas de forma individual ou coletiva (coautoria). Deverá ser indicado apenas um responsável individual pela candidatura, o qual será o responsável por todas as questões legais da mesma;
- d) Cada candidato pode apresentar até dois vídeos;
- e) Os candidatos responsabilizam-se pela originalidade dos vídeos apresentados, garantindo a sua autoria, e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que respeita a direitos de autor e direitos conexos;
- f) Os candidatos transmitem à organização do concurso o direito de reproduzir e divulgar os vídeos, acompanhados do nome dos seus autores, em ações no âmbito do objetivo do **Agir é Incluir**, ou de outras iniciativas da entidade promotora;
- g) Os candidatos devem assinar o documento de aceitação dos termos presentes no Regulamento (Ficha de Inscrição e Declaração de Responsabilidade - *Anexo 1*), para que a candidatura seja considerada válida.

#### 5. Especificações e Requisitos das Propostas |

- a) Os vídeos concorrentes devem transmitir uma imagem positiva da pessoa com experiência de doença mental e transmitir uma mensagem que seja expressiva e/ou simbólica de inclusão social;
- b) Os vídeos devem evidenciar o tema do concurso e responder aos objetivos do mesmo;
- c) Os vídeos devem ter uma duração máxima de 1 minuto;
- d) Os vídeos devem ser apresentados em formato **wmv**, **mp4** ou **avi**, com formato entre 9x16 ou 16x9, para permitir a sua colocação e visualização na página de Facebook;
- e) O conteúdo apresentado deverá ser inédito e elaborado especificamente para o presente Concurso. Entende-se por inédito tudo aquilo que não tiver sido anteriormente publicitado, por qualquer meio ou forma, virtual ou real;
- f) O idioma preferencial dos vídeos deve ser em língua portuguesa. Caso sejam utilizados outros idiomas, os vídeos deverão incluir legendas em língua portuguesa;
- g) Os vídeos concorrentes não deverão fazer menção a qualquer marca nem entidade publicitária.

## 6. Apresentação da Candidatura |

- a) Todas as propostas deverão ser enviadas para o endereço eletrónico **geral@fnerdm.pt**, até às 24 horas do dia 25 de outubro de 2019, acompanhadas de Ficha de Inscrição e Declaração de Responsabilidade (*Anexo 1*);
- b) Para cada vídeo deverá ser apresentada uma Ficha de Inscrição e Declaração de Responsabilidade (*Anexo 1*);
- c) Sem a Ficha de Inscrição e Declaração de Responsabilidade (*Anexo 1*) devidamente preenchido os vídeos apresentados não serão contemplados no concurso.

## 7. Votação das Propostas |

- a) A página oficial de Facebook do **Agir é Incluir**, é o lugar de votação aberta ao público (**[www.facebook.com/Agir-é-Incluir-102131944469804/](http://www.facebook.com/Agir-é-Incluir-102131944469804/)**);
- b) Os cinco vídeos com o maior número de “gostos/ likes” registados até às 00 horas do dia 11 de novembro de 2019, serão alvo de avaliação por parte dos elementos do júri;
- c) Da avaliação do júri será selecionado o vídeo vencedor do concurso. O resultado desta avaliação será conhecido no dia 18 de novembro de 2019, através da sua divulgação na página oficial de Facebook do **Agir é Incluir**. O autor do vídeo vencedor será contactado, via e-mail ou telefone, pela FNERDM.

## 8. Júri |

- a) O júri é composto por três elementos: um representante da FNERDM, um representante da RNPEDM - Rede Nacional de Pessoas com Experiência de Doença Mental e um representante da FamiliarMente – Federação Portuguesa das Associações das Famílias de Pessoas com Experiência de Doença Mental
- b) Cabe ao júri definir os critérios a adotar na avaliação dos cinco vídeos mais votados pelo público, no Facebook;
- c) O júri poderá excluir do concurso algumas das propostas apresentadas, se considerar que estas não vão ao encontro ao exposto no ponto 4 do presente regulamento;
- d) À decisão do júri não cabe recurso.

## 9. Prémios |

O(s) autor(es) do vídeo vencedor do concurso será apresentado e premiado publicamente num evento da FNERDM, a realizar no Picoas Plaza, no dia 22 de novembro de 2019, em

Lisboa. A FNERDM emitirá uma declaração, aos autores dos cinco vídeos mais votados pelo público no Facebook, com menção à participação no Concurso e ao lugar final alcançado. Os vídeos resultantes desta iniciativa serão usados posteriormente ao concurso, como ferramentas no combate ao estigma e amplamente divulgados nos meios de comunicação da FNERDM, site institucional, página de Facebook e LinkedIn. Reserva-se a FNERDM no direito de permitir a divulgação dos mesmos pelas entidades parceiras no projeto e permitir a sua utilização para os fins acima descritos, como ferramentas no combate ao estigma.

## **9. Disposições Finais |**

- a)** A participação no concurso implica a total aceitação dos pontos constantes no presente Regulamento;
- b)** Uma vez enviados os trabalhos, considera-se que os participantes conhecem e aceitam as cláusulas do presente Regulamento;
- c)** Qualquer dúvida de interpretação do presente Regulamento deve ser remetida para o seguinte endereço de correio eletrónico: **geral@fnerdm.pt**;
- d)** A FNERDM reserva o direito a fazer eventuais alterações ao presente Regulamento, que divulgará pelos meios considerados oportunos.
- e)** Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela FNERDM, entidade organizadora do concurso.